

O assabó reguiu a \$,112,123, sendo a libra a 409/100, o dollar a \$420 e o franco a \$331. O mil réis oure sol vendido a 4967

# A União

Está de plantão, hoje, a pharmacia do sr. João Rodrigues Filho, á avenida B. Rohan 241.

ORIENTE

MARDOKBO NACRE

DIRECTOR INTERINO  
DR. OSIAS GOMES

ANNO XXXIX

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

PARAHYBA — Quarta-feira, 25 de junho de 1930 Epaminondas Camara

O 145

## A palavra refulgente do "leader" João Neves da Fontoura em defesa da Parahyba

### Discursando na Camara o illustre parlamentar confronta as disparatadas doutrinas dos aulicos do Cattete sobre os acontecimentos do nosso Estado

**N**UMA das ultimas sessões da Camara o representante gaúcho sr. João Neves da Fontoura occupou a tribuna para confundir os porta-vozes do pensamento do Cattete com um brilhante discurso a propósito dos acontecimentos do nosso Estado.

Tudo nessa formidável peça oratoria é argumentação cerrada e irresponsável, verrumando a falta de coherencia dos parlamentares ligados ao governo federal quando se abalancaram a tentar a defesa dos actos de compressão perpetrados contra a Parahyba.

Damos a seguir, na integra, o discurso do deputado João Neves da Fontoura:

FALA O SR. JOAO NEVES

Hoje, pela manhã, sr. presidente, confrontei as palavras do illustre sr. Roberto Moreira com as do nobre sr. Cardoso de Almeida, e não quero deixar fugir esta oportunidade sem salientar a divergencia profunda que encontro entre as duas attitudes — a do sr. Cardoso de Almeida e a do sr. Roberto Moreira.

Estariamos a suppôr, se não fossemos membros desta Camara, que ss. excs. aqui são delegados de correntes politicas em franco attricto ou em visivel contradicção.

A verdade é que, após as palavras relativamente tranquillizadoras sahidas dos labios do honrado "leader" da maioria, o sr. Roberto Moreira veiu á tribuna, como um reforço necessario para tornar mais funda a separação

### Não ha noticias de accôrdo

**BELLO HORIZONTE, 20** — O "Diario Mineiro" continúa affirmando que houve um entendimento entre os situacionismos de Minas e do Rio Grande do Sul, no sentido de fazerem saber ao governo da Republica que, em qualquer hypothese, auxiliarão o governo da Parahyba, contra as forças de José Pereira e, ainda, contra quaesquer tentativas intervencionistas por parte da União.

O telegramma ainda foi estampado no "Diario Carioca", de sabbado ultimo, e que recebemos hontem, pelo correio da Aeropostale.

O jornal que, em Bello Horizonte, affirma o entendimento existente entre Minas e o Rio Grande, contra a politica intervencionista do Cattete, é o orgam do P. R. M., auctorizado, portanto, para fazel-o. Diante disso, que significação têm os propalados boatos derrotistas de accôrdo?...  
—

existente entre nós, os que nos batemos pela autonomia da Parahyba, na sua extensão constitucional, e aquelles que a querem violentar, aquelles que a desejam violentar, para satisfação de caprichos pessoases.

Nem só, porém, o aspecto juridico e constitucional do assumpto é relevante, como já o deixou perfeitamente esclarecido, com o seu brilho habitual, o illustre deputado pelo Districto Federal sr. Mauricio de Lacerda.

CONTRASTE DIGNO DE NOTA

Ha coizas profundamente interessantes no discurso do precliaro "leader" da maioria e no do seu notavel collega de representação paulista.

Não quero que a Camara perca o ensejo de assistir a esse contraste digno de nota, e, de proposito, trasladei para o papel as declarações de um e de outro dos brilhantes deputados.

Vae vêr, pois, a casa como é chocante a attitude de cada um dos delegados do P. R. P., nesta assembléa, neste passo grave e delicado da vida republicana.

O sr. Cardoso de Almeida, falando a respeito do requerimento do sr. Araújo Cunha, disse, textualmente, que "o presidente tem-se mantido em attitude de verdadeira neutralidade".

Para o prestigioso "leader" da maioria, o que existe é o Cattete de braços cruzados, sem se pronunciar a favor do governo legal da Parahyba e igualmente sem atrair suas sympathias para os rebeldes de Princeza — é o Cattete neutro, o governo da Republica equidistante dos que violam a lei e dos que a defendem, esquecido de que o maior dos interpretes da nossa carta fundamental, o seu autor principal, o insigne Ruy Barbosa, já dissera não ser possivel haver neutralidade entre a lei e o crime.

O sr. Cardoso de Almeida, porém, foi mais longe: citou as razões occasionaes que impediam o sr. Washington Luis de fornecer armas e munições ao governo legal da Parahyba, dizendo, por fim, textualmente: "Foi por isso que o governo se viu forçado a não attender ao fornecimento de armas á Parahyba".

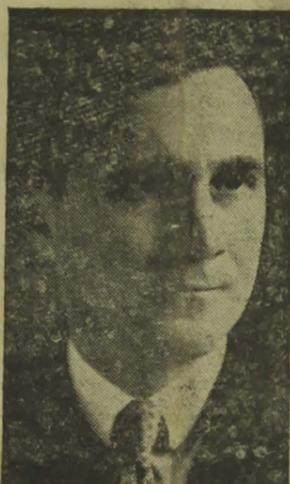
Assim, para o honrado "leader" da maioria, é inquestionavel o direito que tem o governo parahybano de receber armas e munições, a fim de defender a ordem conturbada pelos rebeldes de Princeza. Sómente uma circumstancia occasional, de alta significação, como seja o perigo da desordem geral levou o presidente da Republica a não acceder ás successivas requisições que de armamentos lhe fizera o detentor legal do poder na Parahyba.

O sr. Cardoso de Almeida — Citel até precedentes, que v. exc. confirmou.

O sr. João Neves — E' verdade. Dois precedentes; o do eminente senhor Epitacio Pessoa, negando o desembaraço de algumas caixas de munições destinadas ao governo do Rio Grande do Sul, e outro que não abona a these de s. exc. — o do honrado sr. Arthur Bernardes que não negou, antes mandou desembaraçar munições, e, ainda forneceu do Ministerio da Guerra 100.000 cartuchos ao governo do senhor Borges de Medeiros, quando da revolução de 23.

O sr. Cardoso de Almeida — Isso foi na segunda phase.

O sr. Ariosto Pinto — A primeira autorização data de 23 de novembro.



Deputado João Neves

primeira, teria feito o que sr. Washington Luis está fazendo em Princeza.

O sr. João Neves — Quando fosse verdadeiro que o sr. Epitacio Pessoa, e não o sr. Arthur Bernardes, houvesse negado a um governo legal o fornecimento de armas e munições, perguntaria, agora, ao illustre "leader" da maioria, e aproveitou o ensejo para também indagar do sr. Roberto Moreira, se a politica dominante em São Paulo pensa que os governos estaduais não têm direito a receber armas e munições. (Pausa).

Tomo o silencio de ambos como a confirmação da these vencedora...

O sr. Cardoso de Almeida — Têm direito, de accôrdo com o governo federal, e não á sua revelia.

O sr. João Neves — ... aliás é trivial, na vida republicana, que, como disse o sr. Epitacio Pessoa, em sua entrevista, os governos estaduais têm direito de receber armas e munições, independente da licença do poder central. O poder central apenas pôde coarctar o excesso de importação das mesmas armas e munições; do contrario o principio federativo não teria amplitude e as unidades não seriam senão dependencias exclusivas do poder federal.

O sr. Roberto Moreira — V. exc. não tome o meu silencio como significação de coisa alguma. Não gosto de apartear os oradores, sobretudo os que dispõem de pouco tempo, como o nobre deputado. Responderéi, entretanto, a v. exc.

O sr. João Neves — Perfeitamente. Prosigo na analyse dos dois discursos dos honrados deputados por São Paulo.

Continúa o sr. Cardoso de Almeida: "Não fosse a situação anormal daquelle Estado, não fossem as suas ligações com as demais unidades que estiveram de mãos dadas com os revolucionarios, ameaçando a nação de uma luta geral — quem sabe se chegando até o bolchevismo — e o governo federal estaria prompto a ir até em socorro daquelle Estado".

O sr. Adalberto Corrêa — E porque não forneceu em prestações sufficientes para debellar a insurreição, mas insufficientes para o governo da Parahyba levantar-se contra o federal?

O sr. João Neves — Nessas condições o nobre "leader" acceta como principio geral, que o governo central deve fornecer, e não fornecer

to em relação ao presidente João Pessoa, se não fosse o motivo puramente occasional, repito, de suspeitar que essas armas e munições pudessem ser desviadas para o fim de uma perturbação generalizada da ordem publica.

O sr. Cardoso de Almeida — Perfeitamente.

O sr. João Neves — Logo, o sr. Washington Luis reconhece que é natural, normal, constitucional, o fornecimento de armas e munições para as unidades federativas.

O sr. Cardoso de Almeida — De accôrdo com o governo federal, e não á sua revelia, importando armas, munições, aeroplanos, etc.

O sr. João Neves — Diz ainda o sr. Cardoso de Almeida:

"Si, entretanto, o Executivo Federal recusou o auxilio de armas e munições, está elle, de accôrdo com a Constituição, inteltramente disposto a satisfazer qualquer solicitação do sr. João Pessoa, para o restabelecimento integral da ordem nesse Estado, sem prejuizo da sua auctoridade."

O sr. Cardoso de Almeida — Perfeitamente.

O sr. João Neves — Essa é a these sustentada pelo eminente "leader" da maioria.

O sr. Cardoso de Almeida — Sim.

O sr. João Neves — Agora, o brilhante deputado paulista, sr. Roberto Moreira, mudou os termos da questão, agravou a situação em que o governo federal se collocara vis-a-vis do governo do sr. João Pessoa.

Vou analysar, dentro da escassez do tempo me que posso falar, a oração do brilhante representante paulista.

O sr. Cardoso de Almeida — V. exc. está interpretando mal o pensamento do nobre deputado.

O sr. João Neves — Diz o sr. Roberto Moreira que o sr. João Pessoa, "pela sua conducta, foi credor da mais justa reacção".

E continúa:

"Quem está conflagrando, portanto, o Estado da Parahyba, não é o sr. presidente da Republica, como affirmo, ha pouco, o sr. José Bonifacio, é, sim, o sr. João Pessoa, que tendo provocado não só a luta politica, mas até a luta armada, com fazer uma intervenção "manu militari", dois dias antes da eleição na cidade de Teixeira, determinou a attitude actual do sr. José Pereira, que nunca foi um provocador, que estava, está e estará em posição de legitima defesa".

Eis o pensamento da politica paulista, pela bocca autorizada do nobre sr. Roberto Moreira que, por sua intelligencia, por seu passado, por sua situação, pelas suas vinculações directas com o nobre presidente da Republica, tem de ser e deve ser o espelho da consciencia do poder federal. O sr. José Pereira "estava, está e estará em attitude de legitima defesa"!

Ora, se legitima defesa, na vida dos individuos, é o exercicio de um direito, por conseguinte, o sr. José Pereira, de armas na mão, é um revolucionario, e o Cattete acata a revolução de Princeza. (Apolados da minoria). Contra isso, não pôde haver duas opiniões, pelo menos dentro do senso juridico habitual.

Continúa ainda o meu illustre collega e amigo, representante de São Paulo:

"Ora, senhores, compellida a popu-

gencia de se defender pelas armas da violencia, aggressões e tropellias contra ella praticadas pelos elementos officiaes, que devia fazer o sr. presidente da Republica?"

A CONDUCTA DO CHEFE DA NAÇÃO

Vem agora s. exc. traçar a conducta que deveria ter e teve o honrado chefe da nação, conducta muito diversa daquelle que preconiza o honrado "leader" da maioria, e conclue explicando qual deveria ser essa conducta:

"Permittir, como pretendem os nobres representantes da Alliança Liberal nesta Casa, que se fornecesse armamento para o sr. João Pessoa prosequir na luta de exterminio contra os seus adversarios, luta que elle iniciou com o ataque á cidade de Teixeira?"

Eis a pergunta que envolve uma respsta, feita pelo honrado deputado por São Paulo.

Mas s. exc. não ficou ahí: disse ainda s. exc., textualmente:

"O que existe, em verdade, na Parahyba, é uma luta entre dois elementos politicos, que, momentaneamente, se desavieram de um lado o sr. José Pereira, do outro o sr. João Pessoa".

De modo que temos, sr. presidente, num recanto do Estado da Parahyba,

(Continúa na 8ª pagina)

### Um discipulo que nega o mestre

Um telegramma dos academicos de direito ao sr. João Mangabeira

**RIO, 23** — Estudantes de direito de São Paulo, num total superior a cem assignaturas, enviaram ao sr. João Mangabeira um longo e vibrante telegramma em que, depois de alludir ao conforto que representou para elles a recente visita daquelle senador á capital paulista, onde se fez ouvir em notavel conferencia, lastima a decepção que succedeu, pela qual um dos discipulos de Ruy Barbosa votou pelo reconhecimento dos candidatos opposicionistas da Parahyba.

O telegramma termina assim:

"O mestre foi negado. Não importa! As lições do discipulo, apesar de tudo, foram aproveitadas em defesa do direito e da liberdade. Havemos sempre de seguir a lição do mestre, sem nos esquecer das palavras dos discipulos. Contra o acto de suprema covardia do dominador da Republica e contra a submissão indigna dos senadores da maioria, atiramos o nosso mais contundente anathema".

# REGISTO

### FAZEM ANOS HOJE:

O menino Saty, filho do sr. Guttemberg Barrêto, chefe de secção da Secretaria do Interior.

**Dr. Guilherme da Silveira:** — Occorre hoje o anniversario natalicio do sr. dr. Guilherme da Silveira, advogado no fóro deste Estado, e cavalheiro muito conceituado em a nossa sociedade.

Pela data, o illustre caudico deverá receber muitos cumprimentos.

### VIAJANTES:

Procedente de Recife, onde reside, encontra-se nesta cidade, a passeio, o academico de agronomia Renato Domingues da Silva.

**Intendente Luiz de Oliveira:** — Deverá seguir por estes dias, para a zona do Brejo, com o fim de realizar conferencias em beneficio do Soldado Parahybano, o nosso conterraneo intendente Luiz de Oliveira. S. s. visitará Guarabira, Araruna, Sapé, Bananeiras e Moreno.

## Secção de Estatística

(SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS)

**Discriminação, por mercadorias, da exportação verificada pelas Mesas de Rendas e estações fiscaes em fevereiro de 1930**

MERCADORIAS	Unidade	Volume	Peso	V. Official	Direitos
ALGODÃO —		2.106	280 644	670.791\$900	96.047\$200
Levedos de algodão		615	44.590	357.120\$000	
Semente de algodão		11 327	283 370	74.027\$500	13.378\$400
Gado vaccum —	505			50.500\$000	7.566\$200
Fumo —		967	27.088	31.748\$000	3.479\$480
Pelles —		56	3 504	28.225\$000	4.857\$ 00
Farinha de mandioca		2.993	178.023	22.999\$420	2.543\$184
Rapadura —		1 519	76 610	11.401\$500	1.891\$400
Cera de carnauba —		36	3 414	9.330\$ 00	47\$600
Fructas —		572	39.115	7.771\$000	407\$000
Resíduos de algodão		104	8.628	7.500\$800	1.260\$400
Batatas —		474	31.280	6.279\$000	319\$300
Gado suino —	97			5.770\$000	852\$000
Semente de mamona		190	14 020	5.608\$000	496\$700
Assucar —		281	16.900	4.917\$ 00	681\$160
Dôces —			2.834	4.451\$400	310\$700
Fios de algodão —		80	2.000	4.000\$000	504\$600
Raspas —		33	1.657	3.711\$400	117\$0 0
Côcros —		6	13.830	2.815\$000	258\$3 0
Café —		27	1.620	2.640\$000	141\$200
Vaquetas —		5	355	2.500\$000	124\$400
Peixe secco —			1.573	2.359\$000	130\$800
Carne secca —		19	760	1.920\$000	143\$900
Couro —		1	209	1.226\$100	227\$600
Banha —		23	395	745\$000	68\$300
Milho —		66	3.960	696\$ 00	114\$560
Arroz —		15	870	522\$000	129\$700
Gado caprino —	46			480\$000	77\$200
Aves —		76	253	471\$000	50\$300
Carvão —		4	4.345	434\$500	13\$800
Cordas —		17	665	417\$000	31\$940
Feijão —		25	1.220	332\$000	66\$100
Bebidas —		5	200	200\$000	61\$000
Cal —		64	3.500	175\$000	12\$050
Gado cavallar —	1			100\$000	15\$ 00
Queijo —		1	10	50\$000	4\$400
Mel de abelha —		2	25	37\$500	1\$900
Diversos generos —		11 909	83 236	26.320\$800	1.911\$640
<b>TOTAL</b>		<b>469</b>	<b>33.656</b>	<b>1.130.703</b>	<b>138.682\$614</b>

Secção de Estatística, em 22 de maio de 1930

Visto,

João Melra de Menezes,  
Director.

Antonio Barreto,  
Amanuense.

Engenho de ferro 20\$000  
Aviamento de fazer farinha 5\$000

### TABELLA B

Impostos de feira:  
Sobre botequins nas feiras do municipio 5\$000  
Por feira:  
Por cada caprino ou lanigero abatido para o consumo publico \$500  
Para vender obras de couro no municipio, por feira 2\$000  
Mercador de sabão, café, assucar e fumo, por feira \$500  
Para vender fazendas, roupas feitas, miudezas e perfumarias em bancas 10\$000  
Para vender obras de flandree ou quaesquer mercadorias não especificadas \$500  
Por cada volume de corda \$500  
Por cada carga de sal, rapadura, cereaes e fructas \$500

### TABELLA C

Decimas das povoações:  
Sobre o valor locativo annual dos predios urbanos das povoações 10%.  
O predio occupado pelo proprietario como domicilio de sua familia pagará o imposto na razão da metade, estimulando-se para o arrolamento o valor locativo como se alugado fosse.

### TABELLA D

Registro de entrada e sahida de mercadorias:  
A — Por cada volume de fazenda 1\$000  
Por cada volume de miudeza, calçado, chapéu, ferragem, bebidas, café, kerozene, gasolina, oleo, sabão, aguardente, massa, sal, assucar e obras de couro  
Por cada volume de algodão em pluma sahido deste municipio 1\$000  
Volume de couro e couriinho, sahido 1\$000  
Por cada volume de algodão em caroço até 75 kos. 2\$000  
Por cada volume de cereaes, até 75 kos. \$500  
Por cada volume de fumo, até 75 kos. 2\$000  
Por cada animal vaccum ou cavallar sahido deste municipio \$500  
Não pagando coisa alguma o gado que sahir, digo, não pagando coisa alguma o gado que fór necessario sahir em caso de secca.

### TABELLA E

Gado abatido:  
A — De cada rez abatida por marchante não licenciado 5\$000  
Por cada rez abatida por marchante licenciado 1\$000  
Por cada suino abatido para o consumo publico 2\$000

### TABELLA F

Afferições:  
A — Por metro avulso 1\$000  
B — Por medida de vender fumo \$500  
C — Ternos de pezo superior a 15 kos. 5\$000  
D — Collecção de pezo e medida nas casas commerciaes nunca superior a 2 metros e 10 kos. 2\$000  
E — Por balança grande 1\$000  
F — Por balança pequena \$500  
G — Por collecção de pezo nas fabricas de beneficiar algodão 2\$000

### TABELLA G

Taxa da limpeza publica:  
Por cada habitação na zona attingida pela luz electrica, mensalmente 1\$000

### TABELLA H

Impostos sobre vehiculos:  
Por cada automovel ou caminhão 10\$000

### TABELLA I

Dizimo de lavoura:  
O imposto sobre agricultura será cobrado nos mezes de junho a dezembro, sendo feito o lançamento de abril a maio, obedecendo as seguintes classes:  
1.ª classe 20\$000  
2.ª classe 10\$000  
3.ª classe 5\$000

### TABELLA G

Ficando o contribuinte prejudicado na classificação, com direito a reclamar perante o Conselho e este com direito de fiscalizar se foram ou não classificados todos os contribuintes com justiça e equidade.  
Rendas diversas:  
A — Sobre pezagem de qualquer coisa nas balanças publicas deste municipio \$200  
B — De cada predio existente no perimetro da villa que não tenham platibanda 5% sobre o valor locativo, de accôrdo com

### "A UNIAO"

Assignaturas dentro e fóra da capital e do Estado

Anno .. . . . .	48\$000
Semestre .. . . . .	25\$000
Numero avulso .. . . .	2\$000
Numero atrasado. . . . .	4\$000

- a collecta estadual.
- C — De cada predio existente nas povoações que não tenham platibanda, 2% sobre o valor locativo das povoações.
- D — Terreno não murado, nem edificado nos alinhamentos das ruas, praças e travessas, por metro corrente 1\$000
- E — Por metro corrente de calçada nas ruas desta villa e povoações, que não estejam com as posturas municipaes, ou estejam damnificadas ou arruinadas 1\$500
- F — De cada casa damnificada ou arruinada nas principaes ruas da villa e das povoações, 5% sobre o valor do terreno e material.

### DISPOSIÇÕES GERAES

- Art 3.º — Todos os impostos serão arrecadados administrativamente, não podendo o prefeito botal-os em hasta.
- Art 4.º — Afferição de pezo e medida ficam a cargo dos fiscaes dos respectivos districts, ficando estes obrigados a manter severa fiscalização, incorrendo na multa de 10\$000 os que deixarem de cumprir estas determinações e o dobro em caso de reincidência.
- Art 5.º — Os fiscaes deste municipio que deixarem de prestar suas contas do que arrecadarem até o dia ultimo de cada meze, ficam sujeitos a multa de 20\$000, e na reincidência 50\$000 ou demissão.
- Art 6.º — Os impostos de licença e portas abertas consignados na tabella A e todos os demais impostos da mesma tabella serão pagos nos mezes de janeiro a março ou dentro do meze que o contribuinte começar a exercer a profissão.
- Os que deixarem de pagar dentro do prazo estabelecido, pagarão com a multa de 20% no meze seguinte.
- Art 7.º — Qualquer carga que sahir deste municipio, se o contribuinte se opuzer a pagar o imposto os fiscaes ficam autorizados a apprehendel-as.
- Art 8.º — Os professores particulares subvencionados são obrigados a enviar mensalmente ao prefeito com o visto do inspector escolar local, um mappa demonstrativo da matrícula, attestado do exercicio e frequencia dos alumnos, sob pena de não receber a subvencção.
- Art 9.º — O prefeito fica autorizado a ordenar e promover executivos fiscaes contra os contribuintes em atraso que se tornarem recalitantes.
- Art 10 — Fica o prefeito autorizado a abrir credito para suprir verbas exgotadas, mediante previa approvação do Conselho.
- Art 11 — Ficam os infractores das leis e regulamentos do municipio sujeitos a multa de 10\$000 e ao dobro na reincidência.
- Art 12 — Fica expressamente prohibido a criação de gado caprino e laginero no perimetro da villa. O infractor pagará por cada uma a multa de \$500, bem como a criação de suinos soltos ou em curraes. O infractor pagará a multa de 10\$000.
- Art 13 — Revogam-se as disposições em contrario.

Salla da sessão do Conselho Municipal de Piancó, em 20 de dezembro de 1929.

Pedro Lopes Brasileiro, presidente; José Clementino de Oliveira, José Leite da Silva, Manuel Severo Brasileiro, Bernardino Bento de Souza, Antonio Isidro Leite da Silva, Marcolino Farias Barreto.

**ADVOGADO**  
**Bel. SYNESIO GUIMARÃES**  
(Accetta chamados para o interior do Estado.)  
Red. d' "A Uniao" — PARAHYBA

Brevemente  
Jornal do Norte  
De Café Filho

## ADVOGADO

**Alvaro de Carvalho, patrocina causas civeis nesta Capital e no interior do Estado.**

Poderá ser procurado em sua residencia á Rua Epitacio Pessôa, 577.

## Município de Piancó

Projecto de orçamento elaborado pelo Conselho Municipal de Piancó para o anno de 1930.

### DA DESPESA

Art. 1.º — E' o prefeito autorizado a despende no exercicio de 1930 a importancia de 34.080\$000 com os serviços em seguida enumerados:

### CAPITULO I

#### § 1.º — CONSELHO MUNICIPAL

Ao secretario do Conselho 600\$000  
Ao porteiro do Conselho 360\$000  
Mobiliario e expediente do Conselho Municipal 2.000\$000

#### § 2.º — PREFEITURA MUNICIPAL

Representação ao prefeito 2.400\$000  
Ao secretario da Prefeitura 720\$000  
Expediente da Prefeitura 100\$000  
Para compras de livros, assignaturas de jornaes e publicações de leis 1.200\$000

#### § 3.º — FISCALIZAÇÃO

Porcentagem de 15% a cada um dos fiscaes arrecadadores dos districts da villa, Sant'Anna de Garrotes, Nova Olinda, Olho d'Agua, Jucá, Curema, São Francisco e Boqueirão dos Côchos, sobre a arrecadação feita por cada um delles. Fica restabelecido o lugar de procurador geral do municipio com a porcentagem de 3% sobre todas as rendas arrecadadas.

#### § 4.º — TESOUREARIA

Ao thesourciro do Conselho 720\$000

#### § 5.º — OBRAS PUBLICAS

Para construção e reconstrução da Cadeia Publica 16.000\$000  
Expediente e asseo da Cadeia 200\$000  
Para construção e conservação das estradas de rodagem do municipio 5.000\$000

#### § 6.º — ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Ao electricista 1.440\$000  
Ao ajudante do electricista 600\$000  
Material, concerto e combustivel 2.000\$000

#### § 7.º — LIMPESA PUBLICA

Para aquisição da compra de uma carroça e pagamento ao empregado da remoção do lixo 960\$000  
Limpeza das ruas desta villa e das povoações 1.500\$000

#### § 8.º — INSTRUCÇÃO PUBLICA

Subvencções a 10 professores particulares, de abril a novembro, que tenham em suas aulas frequencia diaria superior a 20 alumnos 4\$000

#### § 9.º — AUXILIO A POLICIA

Expediente á Delegacia de Policia 600\$000  
Subvencção ao escrivão da Delegacia 600\$000  
A quatro escrivães das subdelegacias que não são séde de julz de paz 480\$000  
§ 10 — Aluguel da casa que serve de açougue nesta villa 360\$000  
§ 11 — Despesas diversas 1.000\$000  
§ 12 — Expediente para as eleições e jury 600\$000  
§ 13 — Gratificação a dois officiaes de justiça 240\$000  
§ 14 — Comunicação telegraphica inclusive os telegrammas do Conselho 400\$000  
§ 15 — 10% sobre a receita deste municipio para construção e conservação das estradas de rodagem mantidas pelo Estado.

Art. 2.º — Para o mesmo exercicio de 1930 a receita do municipio de Piancó é orçada em 47.400\$000, proveniente de impostos e outras rendas discriminadas nos §§ seguintes:

#### § 1.º. Rendas ordinaria:

I Licença 7.000\$000  
II Imposto de feira 2.400\$000  
III Dizimos das povoações 1.800\$000  
IV Registro de entrada e sahida de mercadorias e gado vaccum, cavallar e

V Gado abatido para o consumo publico 2.000\$000  
VI Afferição de pezo e medida 600\$000  
VII Taxa da limpeza publica 2.000\$000  
VIII Impostos sobre vehiculos 300\$000  
IX Dizimo de lavoura 12.000\$000  
X Rendas diversas 300\$000  
XI Divida activa do municipio 4.000\$000

§ 2.º. Arrecadação dos impostos:

### TABELLA A

Licença de portas abertas de qualquer estabelecimento commercial, com fazendas, miudezas, genero de estiva, ferragens e outras mercadorias na villa:  
Estabelecimento de 1.ª classe 50\$000  
Idem de 2.ª classe 40\$000  
Idem de 3.ª classe 30\$000  
Idem de 4.ª classe 20\$000

Nas povoações:  
Estabelecimento de 1.ª classe 25\$000  
Idem de 2.ª classe 15\$000  
Idem de 3.ª classe 10\$000  
Idem nos quarteirões ruraes 20\$000  
Pharmacia na villa 50\$000  
Idem nas povoações 30\$000

B — Para mascatear com fazenda nas feiras deste municipio ou nas povoações, sendo o commerciante de outro municipio 600\$000  
Idem, idem deste municipio 20\$000  
Idem, idem com molhados, miudezas ou missanga 20\$000

C — Para advogar no civil ou no crime 100\$000  
Consultorio medico 70\$000  
Idem odontologico 40\$000  
Idem municipio 100\$000  
Idem municipio 100\$000

D — Para vender aguardente, genebra, vinho ou outra qualquer bebida alcoolica em ambulancia 30\$000  
E — Para comprador de couro e couriinho 20\$000  
Comprador de gado de outro municipio 60\$000  
Idem, idem deste municipio 30\$000  
Ficando isento do imposto o comprador deste municipio que compra para refazer.

Compradores de algodão em pluma 100\$000  
Idem, idem em caroço 30\$000  
Comprador de queijo 10\$000

F — De cada placa de automovel e caminhão 20\$000  
Agencia ou deposito de oleo, gasolina, alcool e kerozene 20\$000

De cada chauffeur, matrícula 10\$000  
Para ter vacas de leite em curraes no perimetro desta villa 2\$000  
Companhia de circo, por cada representação 10\$000  
Por cada cão, matrícula 5\$000  
Por cada vendedor de café ou fumo em ambulancia neste municipio 15\$000  
Idem, idem de sal 10\$000

Caminhos ou estradas publicas para mudar com a informação do fiscal 15\$000  
Sobre quintaes de madeira nesta villa 10\$000  
Por cada animal troçado ou vendido nas feiras deste municipio 1\$000  
Por cada bilhar 50\$000  
Por cada barbearia na villa 15\$000  
Idem, idem nas povoações 10\$000  
Padaria na villa 50\$000  
Idem nas povoações 20\$000  
Por cada alfataria 40\$000  
Por cada foguetiro 10\$000  
Por cada forno de cal 10\$000

Para vender redes neste municipio 10\$000  
Por cada ferreiro 10\$000  
Por cada marceneiro 20\$000  
Por cada carpinteiro, sapatiteiro, pedreiro, selheiro, ourives, funileiro e oleiro 5\$000  
Por cada cortidor de couro 5\$000  
Por cada hotel no perimetro da villa:

1.ª classe 30\$000  
2.ª classe 10\$000  
Por cada hotel nas povoações 10\$000  
Por cada joalheiro 20\$000  
Por cada marchante ou tahlador de carne verde ou secca 2\$000

Por cada grupo de cigano sendo o chefe responsavel 50\$000  
G — Sobre motores de beneficiar algodão 20\$000  
Sobre arrecadação de medid

1.ª classe 30\$000  
2.ª classe 10\$000  
Por cada hotel nas povoações 10\$000  
Por cada joalheiro 20\$000  
Por cada marchante ou tahlador de carne verde ou secca 2\$000

Por cada grupo de cigano sendo o chefe responsavel 50\$000  
G — Sobre motores de beneficiar algodão 20\$000  
Sobre arrecadação de medid

# O interesse pela ordem

Não podem merecer as honras de uma resposta seria as allegações de fonte official sobre a attitudo do presidente da Republica no caso da prohibição de se municiar a Parahyba para o combate contra os bandidos homisiados em Princeza.

Bacorejam que o franqueamento de munição teria por consequencia armar-se um Estado onde se fomentava a revolução.

Tão pueril é esse argumento alardeado pela oratoria incipiente do sr. Fontes Junior, que não valera a pena o parlamentar paulista nelle se amparar para sua estrêa na Camara.

Basta dizer que o presidente João Pessoa pedira apenas cem mil cartuchos, cuja remessa poderã ser feita parceladamente, de conformidade com a marcha da lucta contra os cangaceiros.

Ora, qual é a alma ingenua que acreditarã desejasse um chefe de movimento essa quantidade inapreciavel de munição para um pronunciamento revolucionario visando empolgar o paiz?

Não ha, portanto, maior estulticie do que esse argumento de um temor de revolução partindo da Parahyba.

Ha, em contrario á infantilidade desses terrores, aliás, muito pouco lisongeiros para um govêrno que vive alardeando sua confiança absoluta no estado de espirito da nacionalidade, uma simples reflexão, capaz de pôr abaixo esse fragilimo castello de cartas da allegação capciosa. E é esta: quem maior interesse poderia ter pela manutenção da ordem no nosso Estado senão o govêrno local? Enfrentando no sertão as hordas de faccinoras desvaireados que sonharam invadir e subjugar a Parahyba, rodeada esta pelas tres unidades federativas que entraram no conluio subversivo ou o estão prestigiando directa ou indirectamente, do modo que todo o paiz já sabe, de quem o interesse maior pela ordem? Respondam os que ainda não perderam, na surdez da paixão partidaria, a facultade de tirar illação logica dos factos.

Preparando o scenario dessa idiota encenação, algumas repartições federaes dirigidas por lacaios do Catteté, requisitaram força federal para lhes guardar os edificios. Ainda nesse ponto nós desejaríamos perguntar: de quem se arreceia a administração desses departamentos, do nosso govêrno? Mas este, sabendo, como sabe, que toda a população da capital colloca acima de tudo os seus ideaes de liberalismo e está solidaria com a defesa do Estado, só pôde ter é o maior interesse pela incolumidade e livre transito da correspondencia postal e telegraphica.

Encarando a questão ainda por outra face, resta-nos examinar o boato miseravelmente injurioso e falso de que aqui se creou ambiente de violencia contra os elementos que dissentiram do govêrno. As familias dos chefes perrepiistas, como os srs. José Gaudencio e Heraclito Cavalcante, alma de toda a perseguição movida á Parahyba, nunca se retiraram desta capital. Nunca fôram alvo do menor desacato. E já muitas outras, que se assombraram para armar effeito, já regressam confiantes na paz que domina a nossa capital.

Analyse-se tudo isso e acrescente-se á indole ordeira do nosso povo a tolerancia do presidente do Estado, e veja-se como os inimigos da Parahyba têm o gosto da mentira. Apontem um caso concreto ao menos de violencia do govêrno ou um attentado qualquer da nossa população, para servir de documento aos oradores que accusam a situação politica parahybana.

## MESTRES SEM IDEAL

A attitudo e o proceder da maioria dos juristas e professores de direito que são parlamentares lhes têm tracado a lastimavel silhueta de beldades acarioladoras das mandibulas da injustiça, da prepotencia e dos caprichos do executivo.

Quando não são os primeiros a figurar na sinistra realização dos attentados que tanto depreciam o regimen e sobretudo, a nossa cultura juridica, elles, semelhantes a cadaveres, ficam hirtos, impassiveis diante de todas as miserias.

Ahi estão, por exemplo, os srs. Manuel Villaboim, Annibal Freire e João Mangabeira.

Quem já vislumbrou na vida parlamentar desses professores de direito qualquer rasgo caracteristico de apurado sentimento juridico?

Quem já os viu capazes de manifestar um pensamento altivo contra os crimes, abusos e infamias que envenenam a vida politica e social da nação?

Ninguem.

E, no entanto, elles se proclamam professores de direito e se empavnam com o galardão de terem ensinado a nobre e vibrante sciencia no seio das academias, onde se seleccionam os vigorosos germens de sua cultura.

Mas, um professor de direito deve ser principalmente um formador de caractères, "um professor de energia".

Porque o direito não é um servil

mas uma força energica, realizadora, um factor activo de moralização e de esthetica social.

Claro está que um fantoche de servilismo ou um typo incapaz de inventivar abusos, clamar contra injustiças, crimes, roubalheiras, jámais poderá exercer a assignalada e sublime profissão de mestre do direito, nem ser guia da mocidade que ainda não está morta para deixar de sentir o rigor das intemperies civicas, como se vê do telegramma dirigido pelos academicos paulistas ao sr. João Mangabeira, que cantou qual sereia e agiu como pirata e saltimbanco politiquero.

## FALSARIOS

Estudando-se com isenção esse movimento armado com que os inimigos de nossa terra, com a instrumentalidade dos mais perversos faccinoras do nordêste, pretenderam dominar a pela força, chega-se, sob o ponto de vista dos recursos financeiros empregados na intentona, a algumas conclusões irrecorriveis.

O dinheiro empregado na sustentação das hordas de bandidos jámais pôde provir do chefe do movimento, nem dos seus inspiradores em Recife, os celeberrimos irmãos Pessoa de Queiroz. Nessas condições, taes recursos vêm de fóra, e já não é mais novidade que o Banco do Brasil entrega aos faccinoras grossas quantias para a obra sinistra do massacre em nosso Estado.

# A campanha contra os bandidos de Princeza

## A intrepida resistencia de Tavares ao ataque dos bandidos\* A columna do capitão Costa recebeu fortes reforços

### O FRACASSADO ATAQUE DOS CANGACEIROS A TAVARES

TAVARES, 24 — (Do enviado especial d'A União á zona de operações) — A proposito do ataque dos cangaceiros ás posições avançadas da columna Costa, no lugar Sitio, dou com os possiveis pormenores, as partes principaes do violentissimo combate desenrolado nessa zona.

Teve inicio no dia 18, ás 10 horas do dia, quando se assignalou o primeiro avanço dos bandoleiros sobre o flanco esquerdo do acampamento.

A lucta decorreu por todo o dia, com tenacidade, entrando pela noite com menor violencia, por haverem os atacantes recuado de algumas posições, combatidos pelas rectaguardas do capitão João Costa.

Na manhã seguinte, ás 9 horas, por necessidade estrategica, o capitão Costa ordenou a concentração das forças neste povoado, o que se realizou

José Pereira, como os Pessoa de Queiroz não commettem a ingenuidade de suppôr que esses individuos estejam empregando, com "probidade", todo o dinheiro que recebem para os cangaceiros. Para os miseraveis comparsas chegam apenas os restos...

Mas, apesar de tudo, chega-se a pasmar diante do facto, já verificado, de estarem os Pessoa de Queiroz e José Pereira pagando aos bandidos em cedulas falsas, desde 200\$000 a 20\$000.

Esses homens são de uma inacreditavel capacidade para o crime. Agora se fazem falsarios, illaqueando a credulidade dos seus asséclas, sómente para augmentar ainda a quota que retiram do numerario recebido.

Que insaciaveis!

E que dirã a isto a fonte desses recursos desviados para o financiamento da lucta? A fonte, que lhes manda esse dinheiro, de tão boa fé...

### A PROJECCÃO DE UM NOME

Por mais que os govêrnos dos Estados reaccionarios se extremem em cercar a liberdade do povo no sentido de lhe suffocarem o espirito liberal, mais este espirito se manifesta em arroubos de entusiasmo em pró da grande causa.

Pelos homens dessa cruzada que ha de redimir o Brasil, então, vae se accentuando cada dia a admiração da população brasileira. O presidente João Pessoa tem fóra da Parahyba a mesma aureola de sympathia, o mesmo fervoroso entusiasmo que se sente aqui pelas suas qualidades de homem publico. De todos os pontos do paiz chegam-nos demonstrações de consciences applausos á attitudo do grande presidente.

Agora mesmo, cabe-nos registrar um facto que bem evidencia a popularidade do illustre estadista.

Dentre os foragidos em Recife, com o fim de apparentarem uma situação de terror nesta capital, se destaca, pela desfaçatez que costuma imprimir em suas attitudes, o famigerado bacharelete João Duarte, que dera ultimamente para escrever umas sandices no "Jornal do Commercio". Ora, esse orgam, conhecedor da covardia de seu comparsa, não lhe quiz aceitar os artigos sem o reconhecimento da firma.

Era uma prudencia da gazetã official do cangaço, para com o salafrio verrevireno...

Pois bem: o tal homenzinho andou de Herodes para Pilatos, custando a encontrar um tabellião que quizesse reconhecer-lhe a sordida assignatura. Quasi todos allegavam que repugnava-lhes pôr a sua firma junto com a do sordido pasquinoiro, acrescentando que não queriam mesmo assim em razão de officio participar de qualquer modo das infamias escriptas contra o grande presidente parahybano.

Dentre esses tabelliães, podemos citar o nome do sr. Astrogildo Caytypo de Carvalho, que não cedeu aos pungentes rogos do sr. Duarte, que, afinal, depois de muito tempo, conse-

com toda a ordem, registando-se em varios piquetes o que na linguagem militar sertaneja se denomina "mistura".

Às 16 e meia horas desse dia os cangaceiros investem com impeto sobre Tavares, cujas guarnições e adaptações de defesa fôram redobradas.

Com o escurecer e durante oito horas os bandidos forçaram o ataque com tanta precipitação que tiveram perdas incontaveis, morrendo varios delles ao pé dos muros e junto ás brocas.

A resistencia foi épica.

Tavares foi theatro, nesses momentos, de uma pagina a mais de dedicacão e bravura nesta lucta titanica pela ordem e pela autonomia da Parahyba, e onde em cada soldado parecia reviver a alma guerreira e intrepida de Vidal de Negreiros.

No dia seguinte a lucta continuava, ainda, embora com as primeiras mostras de recuo dos aggressores, sendo

que ás 14 horas abandonam com graves prejuizos todas as posições.

Feito o serviço de segurança, fôram iniciadas as explorações no local, sendo encontrados numerosos cadaveres, bandeiras, armas, equipamentos, munições e dynamite deixados pelos bandidos.

Tavares continúa, assim, inexpugnavel, e seus defensores, compêntrados cada vez mais de seus deveres para com a Parahyba, se tornam no momento decisivo, de inexcedivel bravura. (A União).

### GRANDE REFORÇO PARA A COLUMNA COSTA

TAVARES, 24 — (Do enviado especial d'A União á zona de operações) — Chegaram hontem a este povoado, commandando duas grossas columnas, o capitão Manuel Viégas e tenentes Manuel Benício e Márques Filho, que reforçaram poderosamente a columna Costa. (A União).

# "A União" ouve o deputado José Targino sobre a politica de Araruna

## Os epitacistas de 1915, são os mesmos de 1930, diz s. s.

Aproveitamos a estada do deputado José Targino nesta capital, e a visita que hontem nos fez, para colhermos algumas impressões sobre a politica de Araruna, de cujo municipio é s. s. representante na Assembléa Legislativa do Estado.

A primeira pergunta, respondeu-nos o deputado Targino:

O Partido Republicano da Parahyba, ora chefiado pelo presidente João Pessoa, não soffreu, na minha terra, solução de continuidade de 1915 a esta data. É o mesmo que acompanhou naquella época o eminente senador Epitacio Pessoa e deu a s. exc. absoluta maioria em Araruna.

Todos, alli, são testemunhas da maneira por que nos batemos, e como triumphámos, nas urnas, dada a grande corrente de sympathias que desfructava no seio dos ararunenses, o nome impoluto de Epitacio Pessoa, que é hoje, queiram ou não queiram os descontentes, o maior vulto nacional.

Folgo immensamente em ser abordado pelos redactores da A União, sobre este assumpto, porque se me offerece a oportunidade para reaffir-

mar de publico o conteúdo da minha ultima carta ao benemerito presidente da Parahyba.

Escrevi-lhe dizendo que o Partido situacionista, orientado em Araruna pelo coronel Pedro Targino, estará com s. exc. seja qual fór a situação politica do paiz, acrescentando mais que preferiríamos cahir com os fortes e honestos como o actual detentor do poder publico do Estado, a subir em companhia de covardes e ladroes.

Todos os nossos correligionarios do municipio chefiado por Pedro Targino só têm hoje uma palavra de ordem: — João Pessoa.

Pôde dizer pela A União que os epitacistas de 1915, em Araruna, são os mesmos de 1930.

Como inimigos da traição, sempre fomos contra os traidores.

Desertores do Partido em que sempre militámos, agora que elle mais necessita do esforço e da collaboração dos seus filiados, seria não sómente uma felonias, mas uma inqualificavel vileza.

É este o nosso pensamento.

## VIDA JUDICIARIA

### Superior Tribunal de Justiça do Estado

Nulla-se o julgamento perante o jury em consequencia da má organização dos quesitos.

Appellação criminal do termo de S. José de Piranhas. Appellante a justiça publica; appellado Rosendo Paulino de Lucena.

Accordam n.º 280. Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime do termo de S. José de Piranhas, nos quaes é appellante a justiça publica e appellado Rosendo Paulino de Lucena, accordam em Tribunal em preliminarmente annullar todo o julgamento porquanto, a propositura dos quesitos, conforme observou o exmo. dr. procurador geral não obedeceu as regras indicadas pela jurisprudencia, de maneira que veio crear um estado de duvida, ou confusão para o conselho de sentença o que pode influir no resultado julgador.

Os factos que constituem os caracteristicos ou requisitos da tentativa devem ser articulados de maneira a não deixarem duvida a respeito dos mesmos requisitos, e na hypothese sub judice os delictos de tentativa pelos quaes é accusado o appellado precisam ser resolvidos, para a respectiva applicação da pena de homicidio, pelo qual também é accusado o mes-

ção do processo do julgamento quanto a tentativa a propria annullação do julgamento quanto ao homicidio.

Assim, mandam que seja o réo submetido a novo julgamento no qual sejam observadas, na propositura dos quesitos as prescrições legaes e da jurisprudencia uniforme em todos os tribunales.

Parahyba, 19 de outubro de 1928. J. Novaes, P. — Heraclito Cavalcanti, relator. — V. de Tolédo — Bandeira, P. Hypacio — M. Azevêdo. Foi presente, Manuel Simplicio Paiva.

Confirma-se a sentença que concedeu "habeas-corpus" a quem fór illegalmente preso.

Recurso de "habeas-corpus" da comarca de Princeza. Recorrente o juiz; recorrido Oscar Gonzaga de Lima. Accordam n.º 212. Relatados e discutidos em sessão o recurso interposto pelo dr. juiz de direito interino da comarca de Princeza da sentença que concedeu "habeas-corpus" a Oscar Gonzaga de Lima, paciente de uma prisão illegal.

O Superior Tribunal, na forma do parecer do exmo. dr. procurador geral, nega provimento ao recurso, confirmando a sentença recorrida que concedeu a liberdade ao recorrido.

Parahyba, 28 de agosto de 1928. J. Novaes, P. e relator. Heraclito Cavalcanti, V. de Tolédo, Bandeira, M. Azevêdo, P. Hypacio. Foi presente, Seraphico Nobrega, procurador ge-

## EDITAES

**EDITAL DE CONCURSO** — O doutor Ovidio da Costa Gouveia, juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, e seu termo, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc. Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, de conformidade com o disposto no regulamento baixado com o decreto n. 4.920, de 28 de abril de 1885 e da lei n. 3.322, de 14 de julho de 1887, mandados observar pelo artigo 39 da lei n. 256, de 9 de outubro de 1906, se acha em concurso pelo prazo de trinta (30) dias a contar desta data, a serventia vitalicia do 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, e ausentes, crime, civil, commercio e execuções deste termo e comarca de Umbuzeiro, creados pela lei n. 485, de 11 de outubro de 1918, bem como o logar de official privativo do Registro civil de casamentos, nascimentos e obitos, officios que vêm sendo exercidos interinamente pelo serventuario José de Souto Lima, ha mais de dez annos. Convida, portanto, aos pretendentes á referida serventia a apresentarem dentro daquelle prazo de trinta (30) dias, seus requerimentos instruidos com os documentos seguintes: 1.º) certidão de exame de sufficiencia, de que são dispensados os doutores, bachareis e advogados provisionados e os serventuarios de officos de igual natureza; 2.º) certidão de exame da lingua portugueza e de arithmetica, até a theoria das proporções inclusive; 3.º) folha corrida, dispensados desta prova os que exerem funções publicas por nomeação efectiva; 4.º) certidão de maior idade ou prova que a supra, admitida em direito; 5.º) attestado medico de capacidade physica; 6.º) certidão, no caso de ter o concorrente menos de trinta annos, de haver satisfeito as obrigações do regulamento federal, baixado com o decreto n. 5.934, de 22 de janeiro de 1923; 7.º) procuração especial, se requererem por procurador; 8.º) quaisquer documentos que forem convenientes para a prova da capacidade profissional. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta dos auditorios deste juizo, delle extrahindo-se uma copia com certidão do porteiro de ter affixado no proprio original, afim de ser remetida ao excellentissimo doutor presidente do Estado. Dado e passado nesta villa de Umbuzeiro, em vinte e nove de maio de mil novecentos e trinta. Eu, José de Souto Lima, escrivão interino, o escrevi. (a) Ovidio da Costa Gouveia. Pelo porteiro dos auditorios foi dada a certidão seguinte: "Certidão. Certifico que affixei hoje, em original, na porta dos auditorios, o edital de concurso supra; dou fé. Umbuzeiro, 29 de maio de 1930. O porteiro (a) José Honorio da Nobrega". Está conforme ao original, do qual copiei fielmente; dou fé. Era ut supra. O Escrivão interino, José de Souto Lima.

**INSTRUÇÃO PUBLICA PRIMARIA** — Edital — Tendo d. Noemia Mendes da Rocha, professora efectiva do grupo escolar "Solon de Lucena", da cidade de Campina Grande, terminada a licença em cujo gozo se achava em data de 15 de dezembro do anno p. passado, sem que até a presente data tivesse se apresentado para reassumir o exercicio de suas funções, o sr. dr. secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica, por acto de 28 de maio p. passado, determinou que se processasse essa mesma professora como incurso na pena de perda de cadeira, estabelecida pela letra C do art. 157 do regulamento vigente da Ins-

trução Primaria. E como se acha a referida professora fora daquelle cidade, conforme communicação do respectivo inspector administrativo, de accordo com o § 4.º do art. 169 do citado regulamento, e de ordem do sr. inspector geral do ensino, publico o presente edital para que a professora d. Noemia Mendes da Rocha, onde quer que se ache, tenha delle conhecimento, ficando tambem intimada para apresentar a sua defeza dentro do prazo de trinta dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, 23 de junho de 1930. — Gutemberg Barrêto, chefe de secção interino.

**EDITAL DE CONVOCACAO DO JURY DA SEGUNDA SESSAO ORDINARIA** — O doutor Archimedes Souto Maior, juiz de direito desta comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faço saber que designei o dia sete (7), do mez de julho, proximo vindouro, ás dez horas da manhã, para abrir a segunda sessão ordinaria do Jury do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e na conformidade dos artigos 197 e 198, da lei numero 336, de 21 de outubro de 1910, doCodigo do Processo Criminal do Estado, procedi o sorteio dos trinta e seis (36) jurados que têm de servir na referida sessão, foram sorteados os senhores seguintes: 1 Anizio José do Egypto, 2 Augusto de Farias Castro, 3 Ascendino de Oliveira, 4 Antonio da Rocha do O, 5 Antonio Gomes Filho, 6 Antonio da Silva Magalhães, 7 Antonio Barbosa Pessoa, 8 Antonio Faustino Cavalcante de Albuquerque, 9 Claudino Pires da Nobrega, 10 Christino Pimentel, 11 Claudino Gabini de Oliveira, 12 Dionysio Marques de Almeida, 13 Euclydes Ferreira Leão, 14 Francisco Maria, 15 Francisco Borges da Costa, 16 Gerson Gomes de Oliveira, 17 Joaquim Vigolvinio, 18 João Lopes de Andrade, 19 João Verissimo de Carvalho, 20 José Palhano, 21 João Vasconcellos, 22 Jovino Souza do O, 23 José Adelino de Mello, 24 José Rodrigues de Lima, 25 João Francisco da Silva, 26 João Gomas Monteiro, 27 José Joaquim da Costa Leite, 28 Luiz Francisco da Motta, 29 Lino Fernandes de Azevedo, 30 Leonel Leitão, 31 Manuel Candido da Costa, 32 Nereu Pereira dos Santos, 33 Pedro Brazil de Oliveira, 34 Severino de Castro Britto, 35 Santino Carvalho de Oliveira, 36 Tertuliano Pereira de Barros. Outrosim: faz mais saber que na referida sessão hão de ser julgados os réos afluídos seguintes: Sabiniano Dias de Araújo, Manuel Pereira Leal, Antonio Jeronymo Vieira, Isabel Maria da Conceição, Pedro Laurentino de Queiroz, Ascendino Zacharias de Macedo, Joaquim Soares, José Candido Tavares, Manuel da Costa Barros, Severino Candido de Andrade, José Dunda, José Mendes Sobrinho, João Domingo, Jovino de Oliveira Souza, Balbino Pereira Barros e Francisco Mendonça. A todos os quees, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, convido para comparecerem ás sessões do Jury tanto no referido dia e hora, como nos mais dias enquanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 6 do mez de junho de 1930. Eu, José Mancio Barboza, escrivão do Jury, o escrevi. — Archimedes Souto Maior.

## Viajar

Quando viajar a Cavallo, em Vapor, Automovel e Estrada de Ferro, quando fizer viagens ou longos passeios a pé, quando apanhar Sol ou Chuva, toda a vez que molhar os pés, sempre que tomar banhos demorados de mar ou em rio, todas as vezes que levar grandes sustos ou tiver de repente uma grande contrariedade a senhora deve tomar uma Colher de Chá de *Regulador Gesteira* e logo em cima Meio Copo de Agua!

Quando fizer alguma viagem, leve sempre em sua mala alguns Vidros de *Regulador Gesteira*.

Com os abalos do vapor ou da Estrada de Ferro, com o sol ou a chuva, molhando os pés, tomando-se banhos muito demorados, levando-se um grande susto ou tendo-se de repente grande raiva ou pezar forte o Utero pode sentir algum desarranjo, que poderá ser principio de uma Molestia Grave!

Por isso é de enorme prudencia e muito util tomar uma colher de chá de *Regulador Gesteira*.

Qualquer perturbação do Utero pode dar começo a Molestias perigosas e Males terriveis!

## Dançar

Depois de dançar, quando voltar das Festas e dos Bailes ou dos Teatros, depois que passar de Automovel, ao chegar em casa tome sempre uma colher de chá de *Regulador Gesteira*

## A NOVA PARAHYBA

(RUA MACIEL PINHEIRO) 175

M. WAQUIM & CIA.

Tecidos, miudezas, perfumarias e brinquedos para crianças.

Recebeu um colossal sortimento de meias para senhoras

tão barato que só se vendo.

VISITEM "A NOVA PARAHYBA"

## AGUA DE COLONIA

Usam de preferencia: Damina, Perpetua e Victoria.

Conjuncto ideal de perfumes superiores. Vendem Araújo & Moura e todas as casas de 1.ª ordem.

Rua Maciel Pinheiro, 303 — PARAHYBA

Jose Justino Filho

Respachatei; estadual — Comissões, Representações, Consignações e Conta propria.

## OS CIGARROS DOIS AMIGOS EXPERIMENTEM

GENEIRA? Só de Guimarães

A melhor e a mais preferida.

MOVELARIA E SERRARIA

Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo

Guimarães & Irmão

Praça Alvaro Machado, 39.

## PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. Telephone, 2.

zsmorada fabricaçã de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAÚ.

## Saboarda Santaritense

B Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estiva.

End. Tel: MORAES — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

## CASA DE LOURDES

João Serrano de Andrade

fabrica de velas e artigos funebres e religiosos.

Rua Gama e Mello, n.º 135

## FABRICA DE BEBIDAS

"Sanhaú"

Vinhos, Genebra,

Gazosas e Vinagres, só os de

L. Carvalho & C.

Rua da Republica, 133 — Telephone, 7

End. teleg: Sanhaú

A VENDA EM TODA PARTE

## O PARAIZO DAS MODAS

ROMOFF & MOREINOS

Casa especialista em fazendas finas, miudezas, capas e agasalho.

PREÇOS INACREDITAVEIS

Rua Barão do Triumpho, 441.

## Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRAGIA em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmacia

## RAINHA DA MODA

Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais.

Grandes novidades de formas e chapéos para senhora.

Rua Maciel Pinheiro, 206.

## CASA ROSENTHAL

BENJAMIN ROSENTHAL

Rua Maciel Pinheiro, n. 164.

SECÇÃO DE ALFAIATARIA DE 1.ª ORDEM. ACCEITA-SE QUALQUER ENCOMMENDA COM FACILIDADE DE PAGAMENTO.

Parahyba do Norté

## APROVEITEM O INVERNO!

Na Socied. de Agricultura vendem-se lousretos de laranjas da Bahia a \$4000.

RUA GAMA E MELLO 611.

## — 3\$000 —

AMPLIAÇÕES DE RETRATOS

EM PRESTAÇÕES DE 3\$ POR QUINZENA

PROCUREM O AGENTE J. PEDROSA

Praça Venâncio Nelva, 74.

## "DIOGO"

E' o calçado que todo o parahybano deve preferir por ser:

O mais economico

O mais commodo

O mais elegante

O mais barato

FABRICA A VAPOR

Rua Amaro Coitinho, 304.

## ANNUNCIOS

## MODISTA

Madame Rita Camará, conhecida modista parahybana, tendo transferido sua residencia de Recife para esta capital, offerece os seus serviços na confecção de toilettes para bailes, casamentos e passeios, a preços muito modicos, podendo ser procurada provisoriamente á avenida General Osorio, 61.

## Esta á venda

O predio n. 686, á rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se o interessado á gerencia desta folha para informações.

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fruteiras, agua, casali, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para creação. A propriedade localizada na cidade prefere-se permutar com um sitio nesta capital.

Escola "Smith Premier" Official — As matriculas para o concurso de dactylographia e tachygraphia, a realizar-se no fim do corrente anno, acham-se abertas até 30 deste mez — Hortense Peixe, directora.

VENDE-SE OU ALUGA-SE uma confortavel casa com terreno proprio saneada e com boas installações d'agua e luz e com alicerces para levantar sobrado, á rua Barão do Triumpho, 433, a tratar na mesma.

Vendem-se mais alguns moveis como sejam guarda-roupa de pão setim, com espelhos bisoutado, penteadeira tambem de pão setim e espelhos, lavatorio commodas, etc., etc.

VENDE-SE NA VILLA DE SAMPÉ — Um casa de construcção moderna, com terraço e jardim, toda pintada a oleo, com 2 salas de frente, 3 quartos internos, sala de jantar, dispensa, 2 quartos externos, 2 banheiros, 1 mictorio, quintal murado com calimba e cocheira.

A tratar com o proprietario á rua Pedro Americo n. 158, na mesma villa.

BOA OCCASIAO — Vende-se uma mercearia bem afreguezada. Casa de commodo para familia. Aluguel barato. O motivo da venda explicar-se-á ao comprador A tratar na avenida 12

## LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Possúe armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recebedores.

Linha celere de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — Araranguá — Esperado em Porto Alegre e escala no dia 23 do corrente, ás 15 horas, sahirá a 11 á noite, para: Maciel, a 26; Bahia, a 27; Rio de Janeiro, a 29; Santos, a 2 de julho; Rio Grande, a 4; Pelotas, a 4; e Porto Alegre, a 5.

Linha Cabedello-Porto Alegre

Paquete — Aratimbo — Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 30 do corrente, ás 15 horas, sahirá a 2 de julho, á noite, para: Maciel, a 3; Bahia, a 4; Rio de Janeiro, a 6; Santos, a 9; Rio Grande, a 11; Pelotas a 11; e Porto Alegre a 12.

LINHA Ceará-Rio Grande

Cargueiro — Portugal — Esperado do Rio Grande e escala, no dia 24 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Natal, Aracaty, Ceará, Arcaia Branca e Macau.

LINHA Pará-Rio Grande

Cargueiro — Douro — Esperado do Pará e escala, no dia 29 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maciel, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaquá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

AGENTES — Williams & Co.

Praça 15 de Novembro n.º 87 — Telephone n.º 216

CAIXA POSTAL, N.º 34.

# Secção Livre

## The Great Western Of Brazil Railway Company Limited

### Aviso ao publico — Reducção de tarifas

Esta Companhia, de accordo com o que lhe faculta a clausula 41 do seu contracto com o Governo Federal, e mediante prévia notificação ao exmo. sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, consoante despacho publicado no "Diario Official", n.º 135, de 7 de junho de 1930, pagina 11.784, resolveu adoptar as seguintes reduções de tarifas, a partir do dia 1.º de julho de 1930:

#### Para vigorarem em determinadas zonas:

A zona de redução de tarifa e isenção de taxa ad valorem, para despachos de algodão, a qual actualmente attinge somente até a Estação Guarabira, fica ampliada até á de Bananeiras, de modo que os despachos do referido producto, effectuados desde Bananeiras até Itamatahy, com destino a Parahyba ou Cabedello, passarão também a gosar ditas redução e isenção de taxa ad valorem.

As mercadorias abaixo declaradas, quando despachadas de Recife para qualquer estação até Limoeiro, e de Cabedello ou Parahyba para qualquer estação até Campina Grande, Alagôa Grande e Bananeiras, ficarão assim classificadas:

- Gazolina em caixa — em vagão completo — Base, padrão 62. Passa para a 43 (redução de 50 %);
- Kerozene em caixa — em vagão completo — Base, padrão 46. Passa para a 40 (redução de 27 %);
- Cerveja em garrafa — Base, Padrão 52. Passa para a 46 (redução de 42 %);
- Vinho em garrafa — Base, Padrão 69. Passa para a 52 (redução de 49 %);
- Gasosas em garrafa — Base, Padrão 62. Passa para a 46 (redução de 42 %);
- Vinho em barris — Base, Padrão 62. Passa para a 46 (redução de 42 %).

Gazolina e kerozene despachados de Cabedello para os armazens alfandegados, servidos pelos desvios CL. 49 (Standard Oil Company), CL. 50 (Anglo Mexican Company) e CL. 50/A (Texas Oil Company), pagarão 5\$000 por tonelada, nas mesmas condições previstas pelo art. 15 das Instruções para os serviços das Estações Maritimas, expedidas pela Portaria de 26/6/29, do Ministerio da Viação.

#### Para vigorarem em toda a rede arrendada:

- Tecidos de sêda — Base Padrão 72. Passa para a 62 (redução de 46 %);
- Tecidos de linho — Base Padrão 69. Passa para a 54 (redução de 45 %);
- Tecidos de algodão — Base Padrão 62. Passa para a 49 (redução de 34 %).
- Gado suino, caprino, lanigero e semelhantes, até 60 cabeças. Base Padrão 5. Passa para a 4 (redução de 16.6 %).
- Idem, para expedições de 61 ou mais cabeças — Base Padrão 4. Passa para a 3 (redução de 20 %).

Outrosim, mediante a devida auctorização do exmo. sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, caroço de algodão passará da Base Padrão 26 para a 31. Este augmento, porém, somente vigorará por um anno, a partir de 1.º de agosto de 1930.

Recife, 17 de junho de 1930.

A ADMINISTRAÇÃO.

## EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARANYBANA EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Quarta-feira, 25 de junho de 1930. — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — Um film de aventuras emocionantes do "Programma Matarazzo", com interpretação do afamado artista Bob Steele — "Homem de Sorte" — 7 longos e sensacionais actos.

Para começar e terminar a sessão: — Interessante reportagem cinematographica do extraordinario acontecimento realizado pelo celebre aeronauta allemão dr. Eckener — "O Grandioso Vôo do "Graf Zeppelin" ao Brasil". — Film de exclusividade do Programma "Urania", sobre o maravilhoso vôo da gigantesca aeronave allemã, em 2 longos actos.

CINEMA FELIPPÉA — Um trabalho admiravel da adoravel actriz Constance Talmadge, com o famoso galã italiano Tullio Carminati e o apreciado comico Chester Conklyn. — Interessante comedia intitulada — "A Duqueza Yankee". — Produção especial em 7 partes, da "First National Pictures".

Para começar a sessão: — "Metro Goldwyn Mayer News n.º 28".

CINEMA SÃO JOÃO — Um film da vida nocturna de New-York. — O notavel actor Victor Varconi e a formosa actriz Leatrice Joy, num film da "Pathé de Mille", apresentado pela "Para-

**RESPONDENDO UMA CARTA** — A. V. REGIO. — Meu caro senhor: Recebi sua carta. Desejo muito conhecê-lo. De algumas indicações da sua real existencia hoje mesmo. Encontrando-me, o que será facil, registre o nome do longinquo Estado. Indique, em carta, onde poderel, ao menos, vel-o. Asseguro-lhe, sob minha palavra de honra, absoluto segredo. Responda hoje mesmo. Abraços. — C.

**EMPREGADO** — Offerece-se um rapaz, trabalhador, diligente e serio nos tratos, tendo boa calligraphia e algum conhecimento de machina de escrever, dando optimas referencias de sua conducta, para auxiliar em serviços de escriptorio, armazem, praça, etc.

Qualquer chamado por carta a F. F., na gerencia desta folha.

**AVISO** — A alfaiataria "Au Bon Marché", mais uma vez, vem, de publico, convidar os seus devedores retardatarios, a virem, sem demora, resolver os seus compromissos.

Contemporizando somente este mez, previne aos referidos devedores que no proximo mez fará publicar os seus nomes nos jornaes, acompanhados das respectivas importancias.

Evitem, pois, futuros aborrecimentos.

Nota — Este aviso se refere exclusivamente áquelles que estão atrasados em suas prestações mensaes.

Por viuva FRANCISCO P. COSENTINO: ANTONIO SORRENTINO.

**UMA CAPA** — Pede-se a quem encontrou uma capa para creança, na missa campal de hontem, o obsequio de entregal-a á rua Duque de Caxias, 516, onde será generosamente gratificado.

## Josepha M. Alves Parteira

Ex-interna da Maternidade do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia; tendo frequentado o curso de Partejas e obtido attestado de habilitação firmado pelos drs. Jayme Lima e Lauro Wanderley, respectivamente director e cirurgião d'aquella secção do referido Instituto, offerece os seus serviços, podendo ser procurada na Praça Pedro Americo, 75.

**BRINDE DE S. JOAO EM BENEFICIO DO PREDIO DA UNIAO DOS ALFAIATES** — Chamamos a attenção das sociedades operarias e amigos que se encarregaram de distribuir os brindes em beneficio do predio da União dos Alfaiates, para virem recolher os mesmos até o dia 22, pois a extracção que dá direito aos mesmos é o 3.º sortelo da Loteria Federal, do dia 23, segunda-feira.

Assim, como prevenimos o premio que dá direito a roupa de casemira ingleza é o 1.º premio do 3.º

**ENGENHO A VENDA** — Vende-se no municipio de S. Gonçalo, Rio Grande do Norte, a propriedade Utinga, toda cercada de arame farpado e estacas de pau-ferro, com 2 boas casas de vivenda, 20 casinhas para moradores, boa casa de engenho com uma machina Robinson de 24 H. P., moenda Fletcher de 30 pollegadas, 2 assentamentos, descaroçador e prensa de algodão, machinas agricolas, carros, bois, burros e safra fundada. E' quasi toda de excellentes terrenos de varzea e alguns alagadiços e tem duas lagoas piscosas.

Dista 6 kilometros da cidade de Macahyba e 27 da capital do Estado e tem boa estrada de rodagem.

Vendem-se tambem 200 cabeças de gado existentes na mesma.

A' tratar com Heraclio de Oliveira, na referida propriedade e nesta capital com José Lyra de Oliveira, na Guarda-Moria da Alfandega.

## Repartição de aguas e esgotos

**ACTA DA ABERTURA E CONFRONTO DE PROPOSTAS PARA ACQUIZIÇÃO DE TUBOS DE AÇO** — Aos dezesseis dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta, ás 9 horas da manhã, na Repartição de Aguas e Esgotos do Estado da Parahyba do Norte, em presenca do engenheiro ajudante Francisco de Paula Peregrino de Araújo, e dos proponentes José Holmes e Genebaldo Avelar, e como testemunhas na falta dos demais proponentes, os senhores Chromacio Cavalcante e Pedro Paulo da Silva Pessoa, foram abertas cinco propostas para aquisição de tubos de aço nos seguintes termos:

1.º — "Proposta para aquisição de tubo de aço de 8" e 10". — Antonio da Silva Mello, proprietario da usina S. Gonçalo, vem fazer proposta para aquisição de canos de aço de 8" e 10", fazendo a offerta de 5\$000 por metro corrente. — Usina S. Gonçalo, 23 de maio de 1930. — (Ass.) Antonio da Silva Mello.

canos de 3, e 1/4" fóra a fóra a 2\$000 o metro. — (Ass.) Genebaldo Avelar".

3.º — "Ilmo. sr. dr. Anthoner Navarro, m. d. engenheiro-chefe da Repartição de Aguas e Esgotos. — Vemho apresentar-lhe proposta para aquisição de 900 metros de canos de aço usados, de 4 pollegadas de diametro interno, retirados da rede de abastecimento d'agua da cidade de Parahyba, ao preço de 2\$000 o metro corrente util. — Parahyba, 27 de maio de 1930. — (Ass.) José Holmes".

4.º — "Parahyba, 24 de maio de 1930. — Proponho comprar 162 metros de canos de 6 a 10 pollegadas; 529 metros de canos de 2 e 4 pollegadas, pagando o kilo a 100 réis. — (Ass.) Gentil Lins".

5.º — "Ilmo. sr. director da Repartição de Aguas e Esgotos — Capital. — Proposta para compra de canos de aço: — De accordo com o aviso publicado pela "A União", referente a canos de aço de tres e quatro linhas, tomamos a liberdade de fazer a seguinte proposta para compra dos referidos canos de aço: — Para os canos de "3" pollegadas proponho o preço de 1\$000 por metro. — Para os ca-

nos de "4" pollegadas proponho o preço de 1\$500 por metro, para toda quantidade que existir e referente ao aviso dessa Repartição. — Pela Empresa Tração, Luz e Força da Parahyba. (Ass.) Daniel d'Araújo, gerente".

Repartição de Aguas e Esgotos, em 16 de junho de 1930. — (Ass.) Genunio Guimarães, servindo de secretario; Francisco de Paula Peregrino de Araújo, engenheiro-ajudante; José Holmes, proponente; Genebaldo Avelar, proponente; Pedro Paulo da Silva Pessoa, testemunha; Chromacio Cavalcante, testemunha.

**DECLARAÇÃO** — Carlos Garcia & C.º avisam a quem interessar nesta cidade, que o sr. Eliade de Araújo, deixou de ser nosso empregado desde o dia 13 de abril p. passado.

Parahyba, 19 de junho de 1930. — (Assignado): Carlos Garcia & C.º. Confirimo: Eliade de Araújo.

**PERDEU-SE** — Uma capa de gabardine com as iniciaes S. V.. A pessoa que, tendo-a encontrado, e quizer entregal-a ao seu dono, na rua Santo Elias, 152, será gratificada.

## "SYNDICATO CONDOR LTDA."

LINHA DO NORTE — (Horario semanal)

<b>IDA:</b>	Parada do Rio	quarta-feira	8,00 horas
	de Victoria		9,15 "
	Caravellas		11,30 "
	Belmonte		13,15 "
	Ilhéos		14,30 "
	Bahia	quinta-feira	6,00 "
	Aracajú		8,45 "
	Maceló		10,30 "
	Recife		12,30 "
	Parahyba		13,30 "
	Chegada a Natal		14,30 "
<b>REVOLTA:</b>	Partida de Natal	domingo	6,00 "
	Parahyba		7,15 "
	Recife		8,15 "
	Maceló		10,15 "
	Aracajú		12,00 "
	Bahia	segunda-feira	6,00 "
	Ilhéos		7,45 "
	Belmonte		9,00 "
	Caravellas		10,45 "
	Victoria		13,00 "
	Chegada ao Rio		16,00 "

Em ligação com o horario da linha ao sul, Rio-Porto-Alegre, na sexta-feira. — Passagens, carga e correspondencia, para Natal, até ás 10 horas de quinta-feira; para o sul, até ás 17 horas do sabado.

Para mais completas informações, tratar na agencia **Companhia Comercio e Industria Kroncke** Rua 5 de Agosto, 50. — PARAHYBA.



# As dores neuralgicas

desapparecem repentinamente com dois comprimidos de

## Cafiaspirina

que, além disto, restituem ao organismo o seu estado normal de saude.

**A CAFIASPIRINA é absolutamente inoffensiva.**

A CAFIASPIRINA é recomendada contra dores de cabeça, dentes, ouvidos, dores neuralgicas e rheumaticas, resfriados, consequencias de noites passadas em claro, excessos alcoolicos, etc.



## UMA PREGIOSIDADE

Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dôres de Estômago, e Garganta, Indispensavel após a barba

# AGUA RABELLO

É O BENEDIO DA FAMILIA



A palavra refulgente do "leader" João Neves da Fontoura em defesa da Parahyba

(Conclusão da 1.ª pag.)

ba, numa faixa de um dos seus 39 municípios, um homem de armas na mão, acompanhado de outros homens armados, perturbando a ordem material, atacando a autoridade legítima e, para o honrado deputado por S. Paulo, esses homens não são desordeiros, são simplesmente adversários políticos do sr. João Pessoa, no exercício de legítima defesa!

Registre a Camara em sua memoria, supprima por um momento aquella diathese amnesica, que é sempre o característico dos politicos brasileiros, na opinião de Ruy Barbosa, e retenham os representantes dos Estados, quando se desavierem com seus governos, qual o caminho que lhes aponta a politica do sr. Washington Luis para as suas discordias intestinas: — comprem armas e munições, entrincheirem-se dentro de uma villa ou de um simples arraial, porque não serão desordeiros, mas homens que estão exercendo o direito de reacção ou de legítima defesa.

Quería vêr se em Sorocabana, em Ribeirão Preto, em Santos, ou em qualquer das cidades proximas ou remotas da capital do grande Estado, os democraticos pudessem importar armas e munições e estivessem, a esta hora, de armas na mão contra o governo do sr. Heitor Penteado, se essa seria a doutrina predominante nesta Camara, ou se neste momento não seriam insultados, da tribuna do Congresso e pela imprensa apunhadada do governo, como desordeiros vulgares, como perturbadores da ordem!

Nós estamos anotados na lista politica entre aquellos que, na phrase do honrado deputado por São Paulo, não de ser repellidos, esmagados, triturados. Elles, os rebeldes de José Pereira — já não digo que estejam recebendo dos palcos do governo as armas e munições com que atacam o governo legítimo — elles são os heróes da intencion official, elles são os homens que se acham em legítima defesa. Para elles já se antecipa a amnistia do partidarismo, endeusados como super-homens, quando esses candidatos ao martyrologio civico não passam de simples rebeldes, atozes cangaceiros, criminosos communs, alistados sob a bandeira da mashorca, contra um homem como João Pessoa, magistrado no tribunal em que pontificou, magistrado no governo que dirige para honra da Republica.

Agora, sr. presidente, peço a v. exc. a tolerancia de dois minutos para concluir estas rapidas considerações.

DOCTRINAS CONTRADICTORIAS

Como vamos conciliar as doutrinas tão contradictorias, esposadas pelo honrado "leader" da maioria e pelo brilhante representante de São Paulo? Pois se o sr. José Pereira e seus amigos estão de armas na mão no exercicio de legítima defesa, se estão exercitando apenas um direito, por que razão o Executivo federal vae intervir naquelle Estado e trucidar, com as armas da União, estes homens que não estão commettendo delicto? Não pude ainda alcançar como ha duas raiaes de criminalidade—a que se fecha na fronteira do Estado e a que se estende até ás lindes da União. Para o Estado não são criminosos — exercitam a legítima defesa; para a União, amanhã, se intervir dentro do territorio da Parahyba, serão criminosos e, como tal, esmagados e trucidados, com as armas empunhadas pelo Exercito nacional.

Esta contradicção atormenta desde hoje o meu espirito e queria saber, caso o sr. João Pessoa requirite a intervenção federal, se as armas de que o governo federal se vae utilizar serão para debellar a rebeldia de Príncipe ou para exaltar os cangaceiros de José Pereira, porque a logica manda que o governo, se intervir, não tenha duas attitudes. Ou o sr. Roberto Moreira não interpreta o pen-

razaõ a homens que estão no exercicio de um direito e não praticando delicto contra a ordem material.

Disse mais o meu eminente amigo e brilhante representante de São Paulo. Declarou s. exc. que não são homens em luta perturbando a ordem material, mas adversarios politicos, que se acham necta attitudo, porque o sr. João Pessoa excluiu da chapa federal alguns de seus amigos, que tambem eram amigos do sr. José Pereira.

Penso que em Sergipe, o sr. Manuel Dantas, governador, excluiu, tambem da chapa federal quasi todos os seus amigos, conservando apenas o nobre sr. Graccho Cardoso. Pergunto á ingenuidade daquelles que ainda têm em sua cabeça teias de aranha para olhar os phenomenos da actualidade brasileira, se os honrados collegas nossos que aqui estiveram o anno passado e não lograram a reinclusão de seus nomes na chapa sergipana, se entrincheirassem em um dos municipios do sertão de seu Estado e tomassem armas contra o governo, e o sr. Manuel Dantas não tivesse munição nos seus palcos para a resistencia, o governo federal forneceria ao sr. Manuel Dantas armas e munições para debellar aquella insurreicção, ou daria, conforme a palavra brilhante do sr. Roberto Moreira, titulo de belligerancia para esses homens, conferindo-lhes o diploma de serem apenas homens que exercitam a legítima defesa? A esta hora estariam repellidos, rechassados, triturados, na expressão de s. exc., porque, no Brasil, o crime é levantar armas contra o governo federal; o crime é não bater palmas á candidatura official; o crime é receber o santo e senha das barbancas do Cattete. A desgraça é um homem ter independencia de character e vontade dentro desta Republica abastardada. Que pena que meu illustre amigo sr. Alvaro de Carvalho, que meu eminente collega, sr. Altino Arantes, que meu prezado confrade, sr. Rodrigues Alves Filho, ou o meu sympathico amigo sr. Eloy Chaves, não tivessem sabido, quando foram expungidos da chapa do P. R. P., que era licito tomar armas, pois que estariam em legítima defesa, a esta hora, na historia ou na chronica, se registraria a insurreicção de Guaratinguetá contra o mesmo sr. Washington Luis, que tem hoje uma doutrina para a

União, diversa da que tinha quando governava o Estado de S. Paulo, ou quando inspirava a actividade politica do P. R. P.

Não, sr. presidente: sejamos logicos. A vida brasileira gira em torno de uma contradicção. Dizia ha pouco um dos mais brilhantes espiritos da moderna geração do Brasil, que, neste momento, não se governa com intelligencia: dirige-se tudo com signaes luminosos.

Está marcado o fechamento da passagem para o sr. João Pessoa pelo encarnado das signaleiras federaes. Os vehiculos não podem transitar. O sr. João Pessoa tem de ficar no terreno defendendo-se com as armas que conseguiu, transformado, por miseria nossa, por opprobrio nosso, por indignidade nossa — o governador de um dos Estados da Federação Brasileira! — em contrabandista de munições.

O PEOR ATTENTADO CONTRA A VIDA CONSTITUCIONAL DO BRASIL

Dolorosa situação a que descemos. Mas, mais doloroso é ver que um homem, como o sr. Cardoso de Almeida, com uma folha de serviços immaculada, que ainda não tinha apostolado — o crime dos poderosos e ainda não havia transigido com as miserias extra-constitucionaes; que um homem de uma mocidade coroada de esperanças, que já são realidades autenticas, como o sr. Roberto Moreira, emprestem o brilho de sua eloquencia, para defenderem ambos o peor attentado que já se consummou contra a vida constitucional do Brasil e contra o systema federativo!

Daqui vos declaro que nós, os liberaes da Camara, como todos os liberaes do Brasil, estamos todos no nosso posto, para defender com a energia das nossas palavras, com o fogo da nossa dedicacção, e, sobretudo, com o nosso exemplo sempre presente, a autonomia do Estado da Parahyba e o seu grande presidente que tem a população inteira da unidade federativa que dirige ao seu lado...

O sr. José Bonifacio — A do Brasil inteiro.

O sr. João Neves — ... ainda que para isso tenhamos de ser "rechassados, repellidos ou triturados". (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

Mudas de amoreira

Na Fazenda Paraiso, do sr. Matheus Ribeiro, dão-se mudas de amoreira em qualquer quantidade, para o incentivo da industria sericicola.

Basta que o pretendente consiga o meio de transporte, indo buscar no sitio a quantidade que desejar.

Exportação parcial do Estado

Mez de fevereiro

Acompanhado de officio, o dr. Meira de Menezes, director da Repartição de Estatistica, acaba de enviar ao exmo. sr. dr. João Pessoa, chefe do governo, o mappa da exportação realizada em fevereiro findo, pelas Mesas de Rendas e Estações Fiscaes do Estado.

A exportação feita pela Recebedoria será objecto de outro mappa.

A Repartição de Estatistica está organizando aquellos mappas mez a mez e imprimirá maior presteza á tarefa, logo que fique inteiramente normalizada a remessa de dados, por parte de todos os departamentos arrecadadores.

tação em fevereiro attingiu ao valor official de 1.350.593\$320, recebendo o effario, de impostos, 138.632\$614.

Foram exportados, além de 64 animaes, 33.656 volumes de mercadorias diversas, com o peso total de 1.130.703 kilos.

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

- P: — 5-29, 352-20, 322-20, 14-33, 214-20, 258-20, 278-20, 207-20, 356-20, 210-20, 317-20, 49-20, 218-20, 245-11, 266-20, 254-20, 342-20, 259-20, 256-20, 230-20, 233-20, 257-20, 240-20, 9-29, 319-20, 5-15, 236-20, 56-29, 224-20, 200-20.
- A: — 445-20, 38-18, 465-20, 436-20, 401-20, 411-20, 437-20, 433-20, 467-20, 405-20, 424-20, 419-20, 402-20.
- C: — 39-20, 147-20, 127-20, 58-29, 22-25, 51-20, 132-20, 28-1, 39-20, 136-20, 104-20, 70-22, 2-17, 33-20, 96-20.

Numero avulso 200 réis

Brevemente

Journal do Norte

Uma nota d' "A Vanguarda" RIO, 23 — Assevera "A Vanguarda" que foram installadas estações de rádios com fins militares em numerosas localidades de Minas

Minas tem actualmente trinta mil fuzis.

Sexta-feira passada, Bello Horizonte foi abalado por grande estrondo. Soube-se depois que era a policia fazendo exercicios militares com quarenta metralhadoras e dois canhões.

Nas fileiras policiaes estão sendo aproveitados como sargentos todos os soldados do exercito que dão baixa.

Ninguém sabe de nenhuma predisposição para accôrdo

RIO, 23 — Continua-se a insistir no boato de que as forças politicas federaes estão fazendo "demarches" para a celebração de um accôrdo.

Em vista disso procurei hoje, novamente, o sr. João Neves da Fontoura, que me reiterou o seu desmentido feito ante-hontem, voltando a affirmar que desconhece qualquer iniciativa a esse respeito.

O "Correio da Manhã" fala sobre a hypothese imaginaria de um accôrdo RIO, 23 — O "Correio da Manhã"

volta a occupar-se dos boatos de accôrdo na politica nacional e diz que elles accresceram hontem, apesar da ausencia de algumas das principaes figuras.

Aponta uma circumstancia que acha symptomatica: é que o governo federal, desde o rompimento das hostilidades, não despachára mais os papeis encaminhados pelos Estados da triplíce Alliança.

Agora esses papeis deixaram os archivos, tendo despachos favoraveis.

Em seguida regista os desmentidos, inclusive o do sr. José Bonifacio e depois diz ter ouvido que a iniciativa de accôrdo partira da bancada gaúcha, scientificando o sr. Washington Luis dos compromissos do Rio Grande do Sul com a Parahyba, que o Rio Grande do Sul, como S. Paulo, recejava realizar o emprestimo e assim era necessario cessar a lucta com uma solução honrosa para todos.

Concluindo, diz o "Correio" que ouviu por fim esta phrase: — "O sr. Washington Luis que já fizera tudo que desejara na campanha, rendeu-se prazerosamente ao ultimatum.

prendel-as umas ás outras e todas, em formosa harmonia, á União.

A justiça, perfeitamente distribuida, não pôde ser recusada aos Estados que em questões politicas se mostrem divergentes da orientação manifestada pelo governo federal, pois que lhes é licita a completa liberdade de resolverem os assumptos do regimen representativo, sem quaesquer restricções á vontade soberana do eleitorado.

O que a Parahyba deseja, invocando para isso preceltos claros e expressos da Constituição, é que não embarquem o seu governo na acção patriótica, administrativa e politica, que vae desenvolvendo, e no instante actual que o não perturbem na defesa da auctoridade e que, ao contrario, lhe facilitem para esse fim os meios necessarios.

E tempo, diante das perturbações que tanto vão sacrificando altos interesses do paiz, de banir o governo federal os propositos em que tem estado, e de adoptar normas que visem a pacificação dos espiritos, fazendo uma politica elevada que restabeleça a confiança reciproca entre a União e os Estados, que evite as prevenções de uns e para com outros, e o enfraquecimento da Federação Brasileira.

É um appello da consciência nacional aos depositarios do poder.

A unidade da Patria é, deve ser e tem de ser a preoccupação maxima de nosso patriotismo.

Rio, 19 — 6 — 930.

distinguidos, havendo danças até 2 horas da madrugada.

O casal Gioia recebeu a todos os convidados com destacada fidalguia.

Um telegramma do deputado Nereu Ramos ao Conselho Municipal da cidade

O cel. João Moraes, presidente do Conselho Municipal desta cidade, recebeu do deputado Nereu Ramos o seguinte telegramma:

"RIO, 23 — Só hoje, ao regressar do meu Estado, tive a honra de receber o telegramma dessa illustre corporação. Na Camara, a minha palavra e minha acção de combatente liberal, segundo já affirmei ao grande presidente João Pessoa, não faltarão á defesa da autonomia dos interesses e direitos da Parahyba. Attenciosas saudações. — Nereu Ramos, deputado federal."

LOTERIA FEDERAL

Extracção do dia 24

PELA PARAHYBA

A causa da Parahyba é a da unidade nacional Deputado José Bonifacio

Estado da Federação, com as prerogativas de autonomia e as franquias de governo que a Constituição de fevereiro de 1891 lhe assegura, a Parahyba está sendo golpeada nos élos que a ligam ao todo admiravel que é o Brasil.

Soffrendo pela attitudo assumida na questão da successão presidencial, embora se mantivesse com inabalavel firmeza na orbita legal, sem o menor desvio das normas honestas que devem seguir todos os governos, o do Estado nordéstino, reagindo contra a insurreicção localizada em um municipio, procura, como é de sua função primordial, defender a ordem e restaurar o imperio da lei.

Circumstancias do dominio publico ainda não permitiram que fosse abafado o movimento de rebeldia.

Ha em todo o paiz uma impressão forte e desoladora.

Unanime, no espirito dos que desapaxionada e sinceramente pulsam pela felicidade geral, é o pensamento de sympathya pelos direitos do povo parahybano á sua vida autonoma, sem a tutela de outros poderes.

A Federação, como resulta do pacto de fevereiro, reclama do governo central um tratamento igualmente carinhoso para todos os Estados, sem predilecção por um ou outro, em detrimento de qualquer dos co-irmãos.

Assim é possivel manter, entre as unidades politicas, os élos que devem

Os festejos sanjuanescos na Parahyba

A absoluta ordem reinante em toda a cidade

Continuaram hontem, com desusada animação, os festejos sanjuanescos nesta capital.

Em todos os bairros era intenso o transito e viam-se, nos mais afastados, as fogueiras e lanternas da tradição nortista.

Apesar desse extraordinario movimento na cidade não se registou nem a mais imprecisa perturbação da ordem.

Na Cadeia Publica, nem nos postos policiaes não houve mesmo entrada de correccionaes.

Ante-hontem, na bella casa de residencia do engenheiro G. Gioia, em Tambiá, realizou-se, com brilhantismo, uma interessante festa sanjuanescas de